



EDITAL CONVOCATÓRIO Tomada de Preços N° 2020.07.13.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

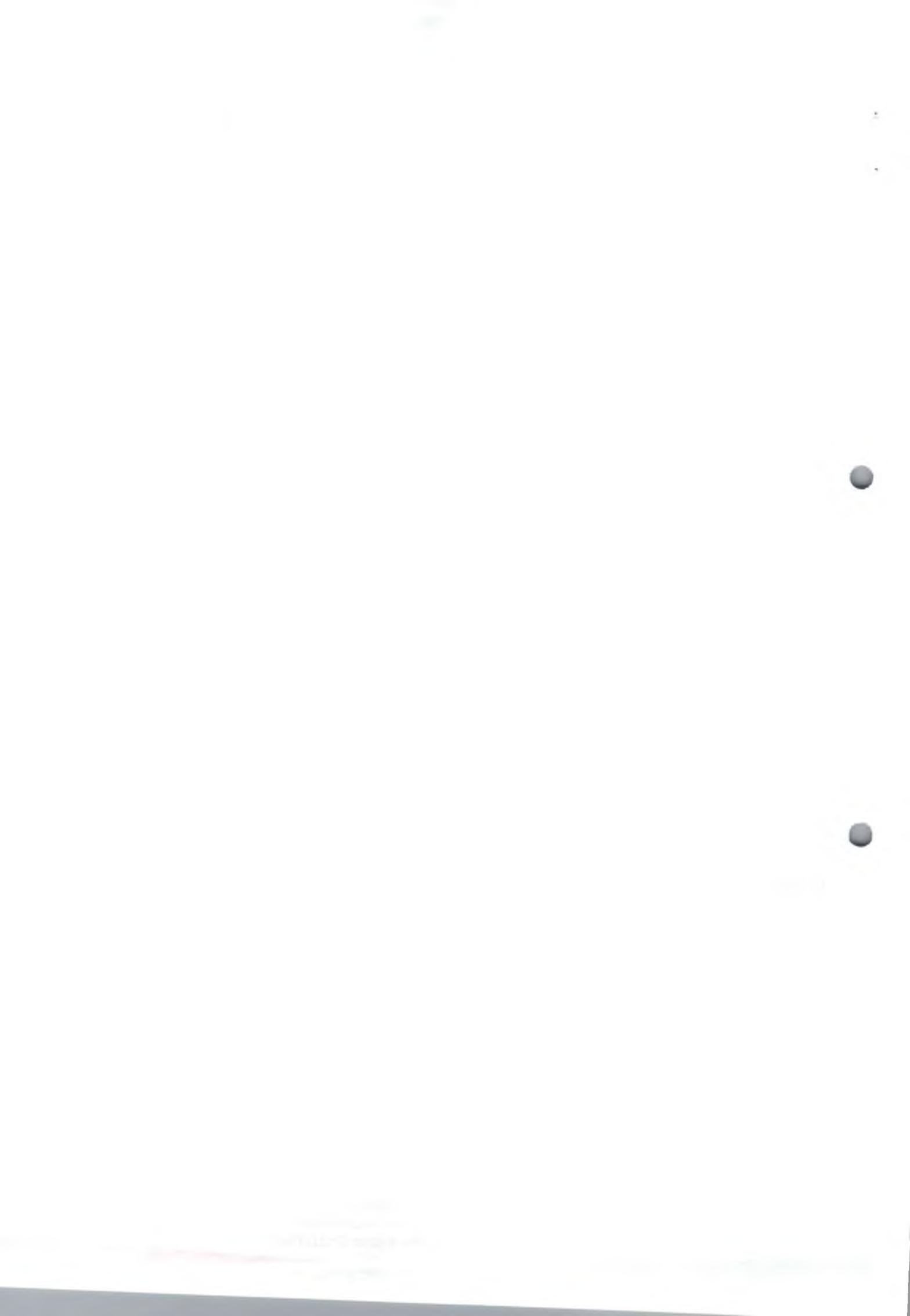
CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da quadra esportiva Carlos Gonçalves Cassundé (Carlito), no Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E



AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.tce.ce.gov.br, e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.07.13.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.14 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.15 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.15.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.

3.2.15.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.17 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.18 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.19 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

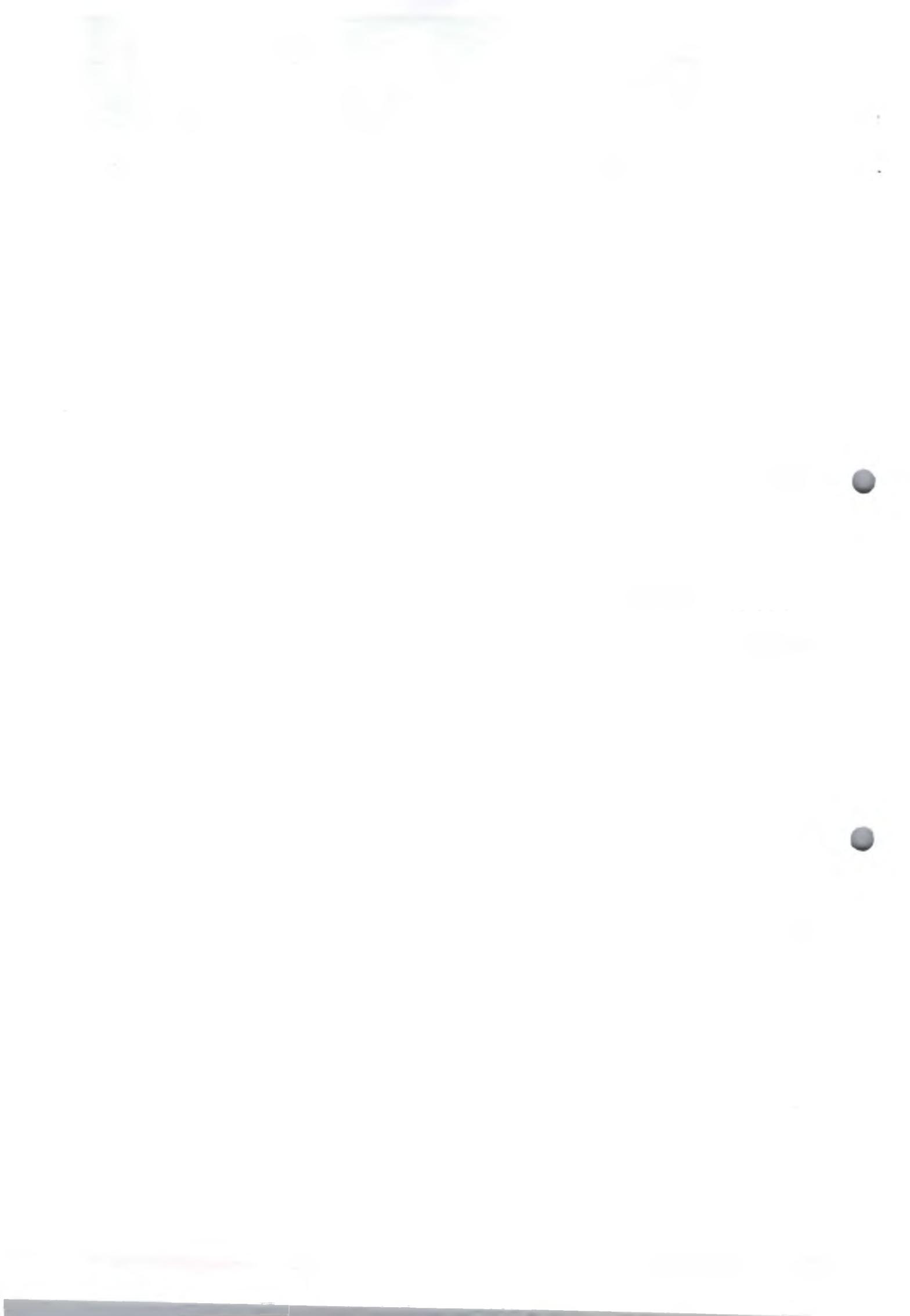
3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

C



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços N° 2020.07.13.1
Envelope n° 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 90 (noventa) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	44.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Obras, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços

contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de - Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 13 de Julho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.13.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA)

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

C

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.


André Manoel de Sá
Eng. Civil
C.R.C. 00017/05
R. 0110-1065



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA)

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1.0 NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1- OBJETO:

Reforma e ampliação da quadra esportiva Carlos Gonçalves Cassundé (Carlito), no Bairro Juremal, Várzea Alegre-Ceará.

1.2- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com o serviço objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária será fornecida pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1.3- MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramentas necessários ao desempenho dos serviços.

2.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

As demolições necessárias serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

O entulho resultante das demolições deverá ser transportado para local adequado.

Deverá ser fixada placa de obra tipo banner de acordo com o especificado em orçamento.

O terreno deverá ser raspado e limpo.

**Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.**


Arquiteta Rosângela
Proj. 001
07.539.273/0001-58
P. 001/0001-58

C



A locação deverá obedecer rigorosamente as medidas descritas em projeto.

2.2 MOVIMENTO DE TERRA

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

2.3 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde será aplicado o concreto serão abundantemente molhadas imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

No caso de cobertura superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobertura mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.

Andre Martins da Silva
Engenheiro
CREA 001/100000000



Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciada decantação e filtração.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega. Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

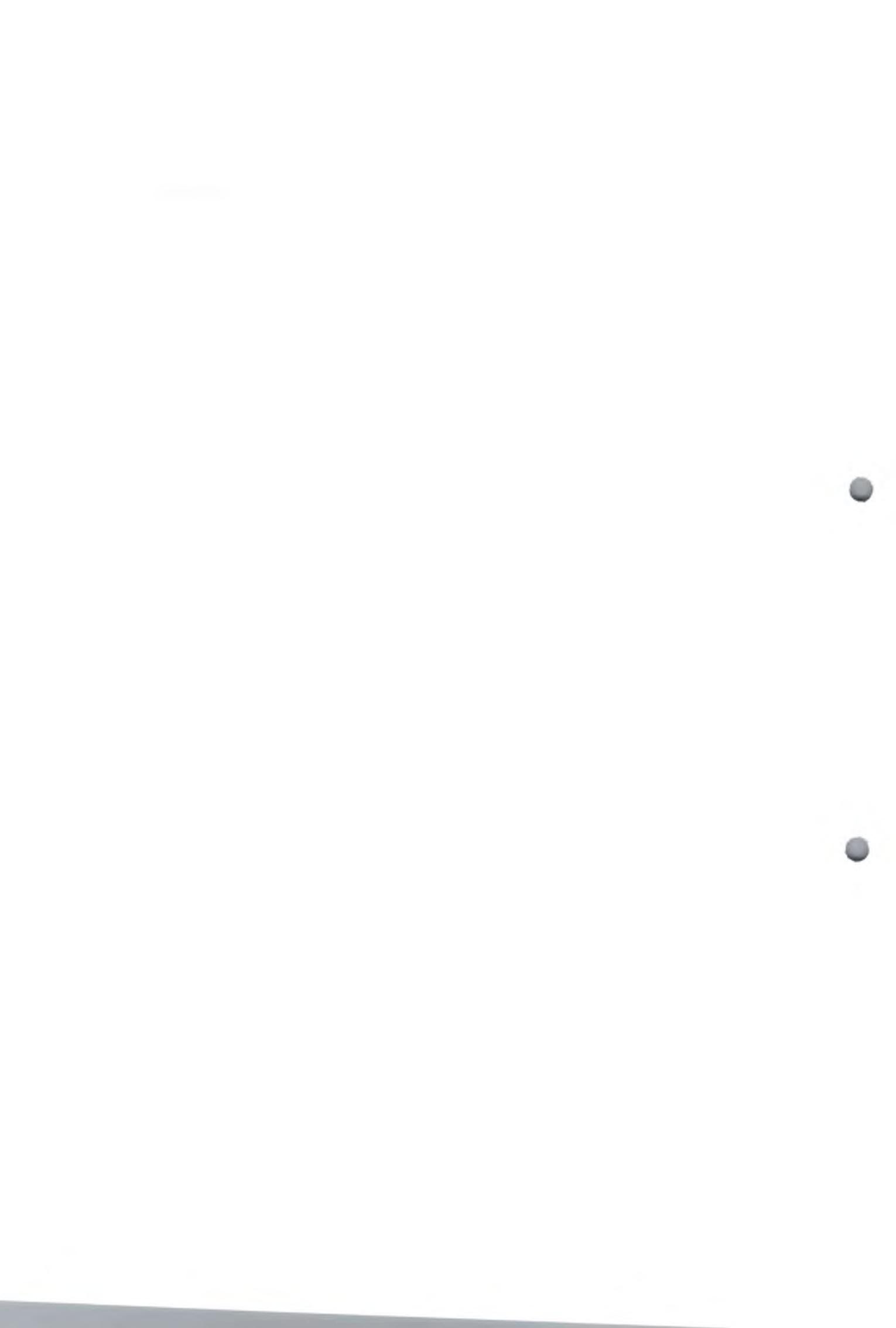
As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra,

**Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.**

de
Arq.º Haroldo de Góes
Arquiteto
R. 153 - Centro
63.540-000 - Várzea Alegre - CE





deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscarão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

**Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.**

[Handwritten signature]
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VÁRZEA ALEGRE - CE



O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lançamento

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

**Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.**

[Handwritten initials and a circled number '7']



2.4 PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10cm ou 20cm, conforme indicado em projeto.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

Controle De Qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

2.5 IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização será feita conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

2.6 REVESTIMENTO

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:3, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.



2.7 PISO

Será executado lastro de concreto com regularização impermeabilizada, e sobre este revestimento cerâmico para piso, conforme indicado no projeto.

Será executado piso intertravado de 16 faces sobre colchão de areia, conforme indicado no projeto.

2.8 COBERTURA

Será executado telha colonial sobre estrutura de madeira nos locais indicados em projeto.

As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm.

Na estrutura da cobertura da quadra serão feitas as adaptações necessárias para que a cobertura ultrapasse a área de arquibancada nova.

2.9 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as portas, portões e janelas devem obedecer rigorosamente as medidas e matérias descritos no orçamento e em projeto.

2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação será feita conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

Todos os dispositivos de carga e iluminação serão Alumbra ou similar; Luminárias Philips; Cabos com bitolas mínimas 2,5mm;

Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto às especificações e execução, as normas atuais da ABNT.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

2.11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Toda a instalação será feita conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

Deverá ser feita a manutenção nos pontos hidráulicos que estiverem apresentando defeitos, como vazamentos, entupimentos, etc.

2.12 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Toda a instalação será feita conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

2.13 PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.

C



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



2.14 SERVIÇOS DIVERSOS

Será executado guarda corpo c/ corrimão em tubo de aço galvanizado 3/4" nos locais indicados em projeto.

A metragem deve está de acordo com o projeto e com o orçamento.

Deverão ser plantados arbustos nos locais indicados em projeto e em quantidade e especificação coerentes com o orçamento.

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.**



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE
OBS: OS PREÇOS DOS ITENS SÃO DA TABELA SEINFRA 26.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				RS 5.979,49
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	RS 279,78	6,00	RS 1.678,68
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	RS 5,28	392,00	RS 2.069,76
1.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	RS 3,30	392,00	RS 1.293,60
1.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	RS 44,98	17,87	RS 803,79
1.5	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	RS 4,36	17,87	RS 77,91
1.6	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	RS 3,12	17,87	RS 55,75
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				RS 9.172,95
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	RS 35,01	38,62	RS 1.352,09
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	RS 22,46	19,30	RS 433,48
2.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	RS 23,09	259,67	RS 5.995,78
2.4	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	RS 7,10	196,00	RS 1.391,60
3.0		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				RS 25.863,46
3.1	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	RS 349,64	11,39	RS 3.982,40
3.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	RS 109,40	38,88	RS 4.253,47
3.3	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	RS 7,92	693,24	RS 5.490,46
3.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	RS 7,83	274,97	RS 2.153,02
3.5	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	RS 98,93	87,69	RS 8.675,17
3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	RS 114,92	11,39	RS 1.308,94
4.0		PAREDES E PAINÉIS				RS 63.653,85
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	RS 47,29	224,34	RS 10.609,04
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	RS 82,55	402,66	RS 33.239,58
4.3	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	RS 1.247,33	0,42	RS 523,88
4.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	RS 86,44	4,02	RS 347,49
4.5	CXX1	FRIZO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M2	RS 86,44	72,00	RS 6.223,68
4.6	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	RS 399,44	31,82	RS 12.710,18
5.0		IMPERMEABILIZAÇÃO				RS 3.637,29
5.1	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA. C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	RS 26,40	87,69	RS 2.315,02
5.2	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3. ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE	M2	RS 34,76	38,04	RS 1.322,27
6.0		REVESTIMENTO				RS 50.221,66
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	RS 5,19	890,52	RS 4.621,80
6.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	RS 24,74	225,70	RS 5.583,82
6.3	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	RS 26,27	664,82	RS 17.464,82
6.4	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	RS 9,93	64,62	RS 641,68
6.5	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	RS 27,85	64,62	RS 1.799,67
6.6	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	RS 81,69	225,70	RS 18.437,43





OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE
OBS: OS PREÇOS DOS ITENS SÃO DA TABELA SEINFRA 26.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓD.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
6.7	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	RS 7,41	225,70	RS 1.672,44
7.0		PISO				RS 38.381,04
7.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	RS 451,20	7,19	RS 3.244,13
7.2	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	RS 22,30	102,63	RS 2.288,65
7.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	RS 64,72	80,76	RS 5.226,79
7.4	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	RS 7,88	80,76	RS 636,39
7.5	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	RS 52,82	351,91	RS 18.587,89
7.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADOURIDA	M3	RS 80,42	35,19	RS 2.829,98
7.7	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	RS 204,14	22,77	RS 4.648,27
7.8	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	RS 59,96	6,60	RS 395,74
7.9	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	RS 81,75	6,40	RS 523,20
8.0		COBERTURA				RS 24.483,89
8.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	RS 126,38	82,31	RS 10.402,34
8.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	RS 50,97	82,31	RS 4.195,34
8.3	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	RS 49,06	60,00	RS 2.943,60
8.4	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	RS 105,81	60,00	RS 6.348,60
8.5	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	RS 50,34	11,80	RS 594,01
9.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				RS 28.102,34
9.1	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	RS 290,00	12,24	RS 3.549,60
9.2	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	RS 289,88	13,44	RS 3.895,99
9.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	RS 379,95	48,19	RS 18.309,79
9.4	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	RS 260,31	1,92	RS 499,80
9.5	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	RS 300,27	1,70	RS 510,46
9.6	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	RS 188,80	7,08	RS 1.336,70
10.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				RS 6.799,41
10.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	RS 246,40	1,00	RS 246,40
10.2	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	RS 122,68	1,00	RS 122,68
10.3	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	RS 19,65	1,00	RS 19,65
10.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	RS 19,65	1,00	RS 19,65
10.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	RS 19,65	1,00	RS 19,65
10.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs- 40 KA/440V	UN	RS 119,10	1,00	RS 119,10
10.7	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	RS 74,80	20,00	RS 1.496,00
10.8	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	RS 197,35	20,00	RS 3.947,00
10.9	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	RS 13,27	50,00	RS 663,50
10.10	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIPO COMUM	M2	RS 113,89	1,28	RS 145,78
11.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E LOUÇAS E METAIS				RS 16.291,79
11.1	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	RS 97,12	4,00	RS 388,48
11.2	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	RS 79,37	6,00	RS 476,22
11.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	RS 182,00	21,00	RS 3.822,00
11.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	RS 592,86	6,00	RS 3.557,16
11.5	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	RS 237,08	2,70	RS 640,12
11.6	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	RS 315,39	2,00	RS 630,78



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE
OBS: OS PREÇOS DOS ITENS SÃO DA TABELA SEINFRA 26.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
11.7	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	RS 91,86	6,00	RS 551,16
11.8	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	RS 798,35	2,00	RS 1.596,70
11.9	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	RS 27,89	1,00	RS 27,89
11.10	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	RS 203,01	4,00	RS 812,04
11.11	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	RS 437,50	2,00	RS 875,00
11.12	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	RS 360,76	3,00	RS 1.082,28
11.13	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	RS 915,98	2,00	RS 1.831,96
12.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA				RS 10.093,26
12.1	C3584	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	RS 57,99	2,00	RS 115,98
12.2	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO	UN	RS 206,79	2,00	RS 413,58
12.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	RS 168,89	21,00	RS 3.546,69
12.4	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	RS 37,67	2,00	RS 75,34
12.5	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	RS 38,50	6,00	RS 231,00
12.6	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	RS 11,33	30,00	RS 339,90
12.7	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	RS 15,68	30,00	RS 470,40
12.8	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	RS 24,75	30,00	RS 742,50
12.9	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	RS 27,82	33,20	RS 923,62
12.10	C2832	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	RS 3.234,25	1,00	RS 3.234,25
13.0		PINTURA				RS 6.025,76
13.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	RS 16,30	142,65	RS 2.325,20
13.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	RS 17,88	163,02	RS 2.914,80
13.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	RS 32,55	24,14	RS 785,76
14.0		SERVIÇOS DIVERSOS				RS 6.258,89
14.1	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	RS 81,07	20,98	RS 1.700,85
14.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	RS 34,52	27,00	RS 932,04
14.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	RS 9,25	392,00	RS 3.626,00
		TOTAL GERAL				RS 294.965,08
		BDI = 25,00%				RS 73.741,27
		TOTAL GLOBAL				RS 368.706,35

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE RS 368.706,35 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2020



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO %	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.979,49	2,03%	100,00%	R\$ 5.979,49	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.172,95	3,11%	100,00%	R\$ 9.172,95	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 25.863,46	8,77%	100,00%	R\$ 25.863,46	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 63.653,85	21,58%	100,00%	R\$ 63.653,85	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 3.637,29	1,23%	100,00%	R\$ 3.637,29	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.0	REVESTIMENTO	R\$ 50.221,66	17,03%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 50.221,66	0,00%	R\$ 0,00
7.0	PISO	R\$ 38.381,04	13,01%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 38.381,04	0,00%	R\$ 0,00
8.0	COBERTURA	R\$ 24.483,89	8,30%	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 12.241,95	50,00%	R\$ 12.241,95
9.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 28.102,34	9,53%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 28.102,34
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 6.799,41	2,31%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.799,41
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E LOUÇAS E METAIS	R\$ 16.291,79	5,52%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 16.291,79
12.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 10.093,26	3,42%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 10.093,26
13.0	PINTURA	R\$ 6.025,76	2,04%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.025,76
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 6.258,89	2,12%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.258,89
	TOTAL	R\$ 294.965,08	100,00%	36,72%	R\$ 108.307,04	34,19%	R\$ 100.844,65	29,09%	R\$ 85.813,40
	TOTAL ACUMULADO			36,72%	R\$ 108.307,04	70,91%	R\$ 209.151,69	100,00%	R\$ 294.965,08
	TOTAL ACUMULADO COM BDI = 25,00%	R\$ 368.706,35			R\$ 135.383,80		R\$ 261.439,61		R\$ 368.706,35

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2020

Handwritten signature and notes



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JURURAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
					Total: 146,6100
MATERIAIS					
10671	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9336
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,9000	27,5300	41,2950
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSOS E LACRES, IMPRESSA COM LOGOMARCA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
					Total: 127,5256
SERVIÇOS					
00830	CONCRETO CICLÓPICO FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451
					Total: 5,6451
					Total Simples: 279,78
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 279,78

0 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179
12543	SERVENTE	H	0,1300	13,2100	1,7173
					Total: 4,0352
MATERIAIS					
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	11,2500	0,2250
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	16,4400	0,6576
11724	PREGO	KG	0,0120	11,2600	0,1351
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	25,5400	0,2299
					Total: 1,2476
					Total Simples: 5,28
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 5,28

C2182 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
					Total: 3,3025
					Total Simples: 3,30
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 3,30

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
					Total: 44,9790
					Total Simples: 44,98
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 44,98

C2331 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0370	117,8593	4,3608
					Total: 4,3608
					Total Simples: 4,36
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 4,36

C0788 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0104	117,8593	1,2257
10706	CARRREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0104	155,5511	1,6177
					Total: 2,8434
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0208	13,2100	0,2748
					Total: 0,2748
					Total Simples: 3,12
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 3,12

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,8500	13,2100	35,0065
					Total: 35,0065

André Moreira da Costa
Enfermeiro
CREA 008705-0
RNP 078480005



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

		Total Simples:	35,01
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	35,01

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,7000	13,2100
				Total: 22,4570
		Total Simples:	22,46	
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	0,00	
		Valor Geral:	22,46	

C0129 - A TERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6 000 l (CHP)	H	0,0350	109,3405
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	38,0751
				Total: 5,1595

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,0500	13,2100
				Total: 13,8705

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	1,1000	3,8867
				Total: 4,0576
		Total Simples:	23,09	
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	0,00	
		Valor Geral:	23,09	

C0921 - CORTE E ATERRO COMPENSADO E CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10779	TRATOR DE ESTERAS CILÍNDRICA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0300	223,3047
				Total: 6,6991

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0300	13,2100
				Total: 0,3963
		Total Simples:	7,10	
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	0,00	
		Valor Geral:	7,10	

C0842 - CONCRETO PAVIL. FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10662	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	H	0,7140	19,6437
				Total: 14,0256

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100
				Total: 79,2600

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8527	51,0000
10605	CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,4600
11605	PEDRISCO	M3	0,8360	69,7500
				Total: 256,3587
		Total Simples:	349,84	
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	0,00	
		Valor Geral:	349,84	

C1406 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	14,5200
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	17,8300
				Total: 43,6725

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10529	CHAPA COMPENSADA RESINADO 12MM (1,10 X 2,20)M	M2	0,4300	21,0300
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	8,3000
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	16,4400
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2500	11,2600
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	1,6000	8,0700
				Total: 65,7321
		Total Simples:	109,40	
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	0,00	
		Valor Geral:	109,40	

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	14,5200
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	17,8300
				Total: 1,4264

Ardis Marcia de Oliveira
Sua
CNPJ 0227102
RUA 1111



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

					Total:	2,5880
MATERIAIS						
10103	ARAME RECOZIDO N.18	KG	0,0200	11,5000		0,2300
	BWG					
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	4,4400		5,1060
					Total:	5,3360
					Total Simples:	7,82
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	7,82

C0217 - ARMADURA CA-60 FIBRA D=3,40 A 6,40mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	14,5200	1,0164	
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	17,8300	1,2481	
					Total:	2,2645

MATERIAIS						
10103	ARAME RECOZIDO N.18	KG	0,0200	11,5000		0,2300
	BWG					
10169	AÇO CA-60	KG	1,1500	4,6400		5,3660
					Total:	5,5660
					Total Simples:	7,83
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	7,83

II - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PI FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405	
12543	SERVEANTE	H	0,3500	13,2100	4,6235	
					Total:	10,8640

MATERIAIS						
10169	AÇO CA-60	KG	0,7460	4,6400		3,4336
11681	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	16,4400		21,3720
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300	11,2600		0,3378
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	4,7400		4,5978
11916	TABUA DE 1" DE 3AL - L = 30cm	M	0,6500	8,0700		5,2455
18283	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PI FÓRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE	M2	1,0000	32,0000		32,0000
					Total:	68,9867

SERVIÇOS						
C0840	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0400	332,0838		13,2834
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,0400	194,8300		7,7932
					Total:	21,0766
					Total Simples:	98,93
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	98,93

C1884 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600	
12543	SERVEANTE	H	6,0000	13,2100	79,2600	
					Total:	114,9200

MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000		0,7650
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000		2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4800		1,0028
12061	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200		10,5000
					Total:	14,6658
					Total Simples:	47,29
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	47,29

C0873 - ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:9) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300	
12543	SERVEANTE	H	1,1200	13,2100	14,7952	
					Total:	32,6252

MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000		0,7650
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000		2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4800		1,0028
12061	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200		10,5000
					Total:	14,6658
					Total Simples:	47,29
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	47,29

C0874 - ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450	
12543	SERVEANTE	H	1,8400	13,2100	24,3064	
					Total:	51,0514

MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	51,0000		2,1063
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000		6,8090

Antônio Manoel de Sá
 Diretor de Obras
 Rua...
 Várzea Alegre - CE



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6.1900	0,4600	2,8474
12081	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,4200	19,7400
Total:					31,5027
Total Simples:					82,55
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					82,55

C2668 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L	H	0,7140	19,6437	14,0256
Total:					14,0256
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	12,3000	14,5200	178,5960
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	17,8300	85,5840
10498	CARPINTEIRO	H	7,5000	17,8300	133,7250
12391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543	SERVEnte	H	12,0000	13,2100	158,5200
Total:					592,0850
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18	KG	1,2000	11,5000	13,8000
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	51,0000	31,7985
10157	AÇO CA-25	KG	60,0000	5,0800	304,8000
10280	BRITA	M3	0,8780	76,7500	67,3865
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6000	0,4600	150,6960
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6000	16,4400	9,8640
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	2,0000	11,2600	22,5200
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,0000	8,0700	40,3500
Total:					641,2150
Total Simples:					1.247,33
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					1.247,33

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	19,6437	0,3929
Total:					0,3929
MAO DE OBRA					
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	17,8300	14,2640
10498	CARPINTEIRO	H	0,7000	17,8300	12,4810
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVEnte	H	1,1000	13,2100	14,5310
Total:					46,6250
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	55,0000	2,2000
10163	AÇO CA-50	KG	1,3500	4,4400	5,9940
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	1,0000	16,5100	16,5100
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,4600	7,9856
11605	PEDRISCO	M3	0,0900	69,7500	6,2775
11724	PREGO	KG	0,0200	11,2600	0,2252
Total:					39,4223
Total Simples:					88,44
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					88,44

C0773 - BRISA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (COM BASE NA COMPOSIÇÃO C0773) - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	19,6437	0,3929
Total:					0,3929
MAO DE OBRA					
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	17,8300	14,2640
10498	CARPINTEIRO	H	0,7000	17,8300	12,4810
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVEnte	H	1,1000	13,2100	14,5310
Total:					46,6250
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	55,0000	2,2000
10163	AÇO CA-50	KG	1,3500	4,4400	5,9940
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	1,0000	16,5100	16,5100
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,4600	7,9856
11605	PEDRISCO	M3	0,0900	69,7500	6,2775
11724	PREGO	KG	0,0200	11,2600	0,2252
Total:					39,4223
Total Simples:					88,44
Encargos Sociais:					INCLUSO



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	88,44

C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,4000	17,8300	42,7920
I2543	SERVENTE	H	4,8000	13,2100	63,4080
Total:					106,2000

MATERIAIS

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
I0799	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	3,0000	2,1000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,6000	0,4800	0,7680
I1821	PERFIL BATENTE DE AÇO (1424)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	KG	1,3000	2,7000	3,5100
I7895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,0000	286,6700	286,6700

Total:	293,2360
Total Simples:	389,44
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	389,44

C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR	H	0,3000	14,5200	4,3560
I0091	APLICADOR	H	0,3000	17,8300	5,3490
Total:					9,7050

MATERIAIS

I0146	ASFALTO MODIFICADO	KG	2,0000	3,3400	6,6800
I2099	TINTA PRIMARIA	L	0,6000	7,1000	4,2600
I2251	VEU DE POLIÉSTER	M2	1,1000	5,2300	5,7530

Total:	16,6930
Total Simples:	26,40
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	26,40

C1882 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBOÇO COM REFORÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENETRANTE, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,7500	17,8300	13,3725
I2543	SERVENTE	H	0,9500	13,2100	12,5495
Total:					25,9220

MATERIAIS

I0108	AREIA MEDIA	M3	0,0243	51,0000	1,2393
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,7200	0,4600	4,4712
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,4000	7,8100	3,1240

Total:	8,8345
Total Simples:	34,76
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	34,76

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ FAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
I2543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
Total:					3,7645

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4800	1,1778

Total:	1,4289
Total Simples:	5,19
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	5,19

C3245 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR, TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:					18,6240

SERVIÇOS

C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0200	305,8960	6,1179
-------	--	----	--------	----------	--------

Total:	6,1179
Total Simples:	24,74
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	24,74

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR, TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:					18,6240

SERVIÇOS

C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	305,8960	7,6474
-------	--	----	--------	----------	--------



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BARRIO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

							Total:	7,6474
							Total Simples:	28,27
							Encargos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
							Valor Geral:	28,27
C6781 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR TRAÇO 1:4 P/ TETO - M2								
MAO DE OBRA								
	12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço		Total	
			H	0,2500	17,8300		4,4575	
	12543	SERVEnte	H	0,2500	13,2100		3,3025	
						Total:	7,7600	
SERVIÇOS								
	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E	M3	0,0060	362,0160		2,1721	
						Total:	2,1721	
						Total Simples:	9,93	
						Encargos Sociais:	INCLUSO	
						Valor BDI:	0,00	
						Valor Geral:	9,93	
C3038 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR TRAÇO 1:3, ESP=20 mm P/ TETO - M2								
MAO DE OBRA								
	12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço		Total	
			H	0,7000	17,8300		12,4810	
	12543	SERVEnte	H	0,7000	13,2100		9,2470	
						Total:	21,7280	
SERVIÇOS								
	C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E	M3	0,0200	305,8960		6,1179	
						Total:	6,1179	
						Total Simples:	27,85	
						Encargos Sociais:	INCLUSO	
						Valor BDI:	0,00	
						Valor Geral:	27,85	
C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-S/PEL-4 - P/ PAREDE - M2								
MAO DE OBRA								
	11328	LADRILHISTA	Unidade	Coefficiente	Preço		Total	
			H	0,7200	17,8300		12,8376	
	12543	SERVEnte	H	0,7200	13,2100		9,5112	
						Total:	22,3488	
MATERIAIS								
	16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES 30x30cm PEI-S/PEL-4	M2	1,1000	39,4000		43,3400	
	16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ- FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELÂNICAS	KG	8,0000	2,0000		16,0000	
						Total:	59,3400	
						Total Simples:	81,69	
						Encargos Sociais:	INCLUSO	
						Valor BDI:	0,00	
						Valor Geral:	81,69	
C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 8mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELÂNICAS (PAREDE/PISO) - M2								
MAO DE OBRA								
	11328	LADRILHISTA	Unidade	Coefficiente	Preço		Total	
			H	0,2000	17,8300		3,5660	
	12543	SERVEnte	H	0,2000	13,2100		2,6420	
						Total:	6,2080	
MATERIAIS								
	10118	ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	2,8600		1,2069	
						Total:	1,2069	
						Total Simples:	7,41	
						Encargos Sociais:	INCLUSO	
						Valor BDI:	0,00	
						Valor Geral:	7,41	
C1809 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO - M3								
MAO DE OBRA								
	12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço		Total	
			H	2,0000	17,8300		35,6600	
	12543	SERVEnte	H	18,0000	13,2100		211,3800	
						Total:	247,0200	
MATERIAIS								
	10109	AREIA MEDIA	M3	0,6980	51,0000		35,5980	
	10280	BRITA	M3	0,8780	76,7500		67,3865	
	10605	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600		101,2000	
						Total:	204,1845	
						Total Simples:	451,20	
						Encargos Sociais:	INCLUSO	
						Valor BDI:	0,00	
						Valor Geral:	451,20	
C2184 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm, C/ IMPERMEABILIZANTE - M2								
MAO DE OBRA								
	12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço		Total	
			H	0,2500	17,8300		4,4575	
	12543	SERVEnte	H	0,5500	13,2100		7,2655	
						Total:	11,7230	
MATERIAIS								
	10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	51,0000		1,8615	
	10605	CIMENTO PORTLAND	KG	8,7660	0,4600		4,0296	
	11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,8000	7,8100		4,6880	
						Total:	10,5771	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FTS-89
 PREFEITURA MUNICIPAL


OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Total Simples:	22,30
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	22,30

C2986 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PE3-SPEL-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,8000	17,8300	10,6980
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:					18,6240

MATERIAIS			Coefficiente	Preço	Total
10498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30 cm (900 cm²) DE ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E BRANCO MATIZ	M2	1,1000	31,0000	34,1000
10500		KG	6,0000	2,0000	12,0000
Total:					46,1000

Total Simples:	64,72
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	64,72

C1128 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660
12543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420
Total:					6,2080

MATERIAIS			Coefficiente	Preço	Total
10118	ARGAMASSA PRE-	KG	0,5830	2,8600	1,6674
Total:					1,6674

Total Simples:	7,88
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	7,88

C1823 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 18 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSARELO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543	SERVENTE	H	0,7500	13,2100	9,9075
Total:					18,8225

MATERIAIS			Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,1000	55,0000	5,5000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800
11662	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 18	M2	1,0500	25,8300	27,1215
Total:					34,0015

Total Simples:	52,82
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	52,82

C2980 - LASTRO DE AREIA ADOURADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,3000	13,2100	17,1730
Total:					17,1730

MATERIAIS			Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	1,1500	55,0000	63,2500
Total:					63,2500

Total Simples:	80,42
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	80,42

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - M2

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIJO	M3	0,1800	555,9483	100,0799
C1213	COBERTURA DE ARGAMASSA EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL, AREIA FINA E AREIA	M2	0,5200	27,5597	14,3310
C1609	LASTRO DE CONCRETO	M3	0,0700	451,2045	31,5843
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E BENEFIÇÃO TRACO	M2	1,0000	36,4705	36,4705
C2121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA	M2	0,5200	18,1524	9,9592
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO	M3	0,1200	35,0065	4,2008
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,5200	9,2675	4,8295
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL SIGILADA E MATERIAL PA	M3	0,1200	22,4570	2,6948
Total:					204,1410

Total Simples:	204,14
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	204,14

C1889 - PIETORIL DE GRANITO L= 15 cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12381	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

						Total:	12,2175
MATERIAIS							
11610	PEITORIS DE GRANITO	M	1,0000	45,6300		45,6300	
						Total:	45,6300
SERVIÇOS							
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL. HÍDR. E AREIA SICH. TRAPO 1:1:4	M3	0,0038	562,2160		2,1083	
						Total:	2,1083
						Total Simples:	59,96
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	59,96
C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - M							
MAO DE OBRA							
12391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300		8,9150	
12543	SERVEANTE	H	0,2500	13,2100		3,3025	
						Total:	12,2175
MATERIAIS							
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE	M	1,0000	67,4200		67,4200	
						Total:	67,4200
SERVIÇOS							
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL. HÍDR. E AREIA SICH. TRAPO 1:1:4	M3	0,0038	562,2160		2,1083	
						Total:	2,1083
						Total Simples:	81,75
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	81,75
C4488 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABRO, LINHA) - M2							
MAO DE OBRA							
10041	AJUDANTE DE	H	1,0000	14,5200		14,5200	
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300		17,8300	
12391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300		19,6130	
12543	SERVEANTE	H	1,1000	13,2100		14,5310	
						Total:	66,4940
MATERIAIS							
10405	CABRO DE 2"x1"	M	3,5000	4,3100		15,0850	
11724	PREGO	KG	0,1200	11,2600		1,3512	
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA	M	3,5000	1,3500		4,7250	
12045	TELHA CERÂMICA	UN	33,0000	0,5100		16,8300	
18519	LINHA DE MASSARANDUBA	M	1,3300	16,4600		21,8918	
						Total:	59,8830
						Total Simples:	128,38
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	128,38
C4482 - TELHA CERÂMICA - M2							
MAO DE OBRA							
12391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300		19,6130	
12543	SERVEANTE	H	1,1000	13,2100		14,5310	
						Total:	34,1440
MATERIAIS							
12045	TELHA CERÂMICA	UN	33,0000	0,5100		16,8300	
						Total:	16,8300
						Total Simples:	50,97
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	50,97
C4884 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm - M2							
MAO DE OBRA							
11530	MONTADOR	H	0,3000	17,8300		5,3490	
12543	SERVEANTE	H	0,3000	13,2100		3,9630	
						Total:	9,3120
MATERIAIS							
11215	GANCHO COM PORCA E	UN	3,0000	1,8200		5,4600	
11920	TALA DE AJUSTE	UN	3,0000	0,2700		0,8100	
18434	TELHA DE ALUMÍNIO,	M2	1,0000	33,4800		33,4800	
						Total:	39,7500
						Total Simples:	49,08
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	49,08
C1328 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m - M2							
MAO DE OBRA							
10037	AJUDANTE	H	1,5600	14,5200		22,6512	
11530	MONTADOR	H	1,8000	17,8300		32,0940	
						Total:	54,7452
MATERIAIS							
10824	COMPONENTES	KG	11,1000	4,6000		51,0600	
						Total:	51,0600
						Total Simples:	105,81



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	105,81

C0887 - CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,0000	14,5200	14,5200
12320	ENCANADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
Total:					32,3500

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10447	CALHA DE ALUMÍNIO	M	1,0300	15,0000	15,4500
11725	FREGO 15X15	KG	0,0900	11,2600	1,0134
11784	REBITES	KG	0,0400	38,0400	1,5216
Total:					17,9850

		Total Simples:	50,34
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	50,34

C4817 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ASF, SEM BANDEIROLA E/OU PETORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO DE	M2	1,0000	290,0000	290,0000
Total:					290,0000

		Total Simples:	290,00
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	290,00

C1951 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:					59,7700

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10106	AREIA GROSSA	M3	0,0072	55,0000	0,3960
10208	BATENTE DE FERRO	M	2,5000	17,9000	44,7500
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,4900	1,1000	0,5390
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,0300	0,4600	0,9338
11031	DOBRAÇA DE FERRO	UN	1,7800	24,6700	43,9126
11154	FECHADURA COMPLETA	UN	0,5900	52,5000	30,9750
11704	PORTA DE FERRO EM	M2	1,0000	108,6000	108,6000
Total:					230,1064

		Total Simples:	289,88
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	289,88

C3688 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
12391	PEDREIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
Total:					27,3730

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10106	AREIA GROSSA	M3	0,0010	55,0000	0,0550
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E	UN	1,0000	352,4500	352,4500
Total:					352,5740

		Total Simples:	379,95
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	379,95

C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CADILHO BASCULANTE OU FIXO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100
Total:					57,7850

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0097	51,0000	0,4947
10438	CADILHO DE FERRO BASCULANTE	M2	1,0000	200,0000	200,0000
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,7300	1,1000	0,8030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6700	0,4800	1,2262
Total:					202,5259

		Total Simples:	260,31
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	260,31

C1518 - JANELA DE FERRO TIPO CADILHO DE CORRER OU MAXIMAR - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	4,0000	17,8300	71,3200
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
Total:					97,7400

		Total Simples:	97,7400
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	97,7400



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0097	51,0000	0,4947
10438	CADUHO DE FERRO CORRER CAL HIDRATADA	M2	1,0000	200,0000	200,0000
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,7300	1,1000	0,8030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6700	0,4600	1,2282
Total:					202,5259
Total Simples:					300,27
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					300,27

C1988 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12301 PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
Total:				32,3610

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0130	51,0000	0,6630
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,9800	1,1000	1,0560
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5900	0,4600	2,1068
11703	PORTA DE AÇO DE CHAPA ONDULADA	M2	1,0000	152,6100	152,6100
Total:					156,4358
Total Simples:					188,80
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					188,80

C2007 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	14,5200	29,0400
12312 ELETRICISTA	H	2,0000	18,0700	36,1400
Total:				65,1800

MATERIAIS

10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	95,6350	95,6350
Total:					181,2150
Total Simples:					248,40
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					248,40

C1130 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680
12312 ELETRICISTA	H	0,9000	18,0700	16,2630
Total:				29,3310

MATERIAIS

11018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	1,0000	93,3500	93,3500
Total:					93,3500
Total Simples:					122,68
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					122,68

C1088 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:				9,7770

MATERIAIS

10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
Total:					9,8700
Total Simples:					19,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					19,65

C1089 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:				9,7770

MATERIAIS

10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
Total:					9,8700
Total Simples:					19,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					19,65

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:					9,7770

MATERIAIS

10905	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
Total:					9,8700
Total Simples:					19,85
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					19,85

C4582 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA440V - UN

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DPS 40KA440V	UN	1,0000	119,1000	119,1000

Total: 119,1000
Total Simples: 119,10
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 119,10

C1082 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W - UN

MAO DE OBRA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770
Total:					35,8490

MATERIAIS

11368	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16) W	UN	1,0000	38,9500	38,9500
Total:					38,9500
Total Simples:					74,80
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					74,80

C1047 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:					130,7950

MATERIAIS

10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM ²	M	12,0000	1,4400	17,2800
10419	CADXA ESTAMPADA 3"X3" 4"X2" 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
10428	CADXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X26MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 18A	UN	0,1000	9,8700	0,9870
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870
11409	LUBA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900
Total:					66,5560
Total Simples:					197,35
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					197,35

C0627 - CABO ISOLADO PVC 750V 16MM² - M

MAO DE OBRA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	14,5200	2,3232
12312	ELETRICISTA	H	0,1600	18,0700	2,8912
Total:					5,2144

MATERIAIS

10342	CABO ISOLADO EM PVC	M	1,0200	7,9000	8,0580
Total:					8,0580
Total Simples:					13,27
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					13,27

C0638 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TUOLO COMUM - M2

MAO DE OBRA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,3000	17,8300	41,0090
12543	SERVENTE	H	2,8000	13,2100	36,9880
Total:					77,9970

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0610	51,0000	3,1110
10441	CAL HIDRATADA	KG	5,0000	1,1000	5,5000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,8400	0,4600	5,4464



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12082	TUJOLO MACIÇO COMUM	UN	84,0000	0,2600	21,8400
					Total: 35,8074
					Total Simples: 113,89
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 113,89

C2187 - REGISTRO DE GAVETA C/CAHOPLA CROMADA D= 28mm (1") - UN

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	14,5200	8,8572
12320	ENCANADOR	H	0,6100	17,8300	10,8763
					Total: 19,7335

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,2000	0,2400
11807	REGISTRO DE GAVETA	UN	1,0000	77,1500	77,1500
					Total: 77,3900
					Total Simples: 97,12
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 97,12

C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CAHOPLA CROMADA D= 28mm (3/4") - UN

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	14,5200	8,8572
12320	ENCANADOR	H	0,6100	17,8300	10,8763
					Total: 19,7335

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,2000	0,1880
11811	REGISTRO DE PRESSÃO	UN	1,0000	59,4500	59,4500
					Total: 59,6380
					Total Simples: 79,37
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 79,37

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVEANTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
					Total: 130,0750

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL	UN	2,0000	0,8000	1,6000
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL	UN	4,0000	1,6000	6,4000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,3300	2,7960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	5,2300	26,1500
					Total: 51,9285
					Total Simples: 182,00
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 182,00

C8348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400
12320	ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600
					Total: 64,7000

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	293,2900	293,2900
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11579	PARAFUSO CROMADO FIXAÇÃO SANITÁRIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000
					Total: 528,1620
					Total Simples: 582,88
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 582,88

C6088 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm - M2

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,2000	17,8300	21,3960



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

02543	SERVENTE	H	2,000	13,2100	26,4200
					Total: 47,8160

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	55,0000	0,4400
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,4500	1,4720
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	M2	1,0000	187,3500	187,3500
					Total: 189,2620
					Total Simples: 237,08
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 237,08

C0904 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	21,7800
12320	ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450
					Total: 48,5250

MATERIAIS

10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1,0000	85,0000	85,0000
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,2000	0,1680
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	85,9000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	66,1400	66,1400
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,8000	13,6000
					Total: 266,8680
					Total Simples: 318,39
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 318,39

C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO - UN

MAO DE OBRA

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
12320	ENCANADOR	H	0,5000	17,8300	8,9150
					Total: 16,1750

MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2000	0,0560
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UN	1,0000	75,6300	75,6300
					Total: 75,6860
					Total Simples: 91,88
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 91,88

C3907 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS - C/

MAO DE OBRA

12320	ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450
12381	PEDREIRO	H	1,4000	17,8300	24,9620
12543	SERVENTE	H	2,9000	13,2100	38,3090
					Total: 90,0160

MATERIAIS

10194	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,80m E=0,03m	M2	1,3200	336,0000	443,5200
10915	CUBA DE AÇO INOX	UN	1,0000	141,0000	141,0000
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6000	5,2600	3,1560
11881	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000	90,9700	90,9700
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000	28,7300	28,7300
					Total: 707,3760

SERVIÇOS

00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN. TRACO 1:3	M3	0,0023	417,6780	0,9607
					Total: 0,9607
					Total Simples: 788,35
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 788,35

C2808 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" - UN

MAO DE OBRA

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
12320	ENCANADOR	H	0,2500	17,8300	4,4575
					Total: 11,7175

MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,2000	0,2000
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,0000	15,9700	15,9700
					Total: 16,1700
					Total Simples: 27,88
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 27,88



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
12543	SERVENTE	H	0,3500	13,2100	4,6235
Total:					26,9110

MATERIAS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275
10905	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
11846	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000	176,0000
Total:					176,0965

Total Simples: 203,01
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 203,01

C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
Total:					9,2470

MATERIAS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18865	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L. COM TAMPA	UN	1,0000	428,2500	428,2500
Total:					428,2500

Total Simples: 437,50
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 437,50

C1782 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9000	14,5200	42,1080
12320	ENCANADOR	H	2,9000	17,8300	51,7070
Total:					93,8150

MATERIAS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,0000	37,2400	37,2400
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,0000	225,7900	225,7900
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
Total:					268,9420

Total Simples: 380,78
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 380,78

C4835 - BACIA SANITÁRIA PARA CADERANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
Total:					97,0500

MATERIAS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	1,3500	1,3500
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0800	16,0800
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	8,0500	0,8050
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
18836	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	296,0000	296,0000
18851	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTES (CSU)	UN	1,0000	495,0000	495,0000
Total:					818,9270

Total Simples: 815,98
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 815,98

C3884 - CAIXA DE GORDURA/BABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
12320	ENCANADOR	H	0,5000	17,8300	8,9150
Total:					16,1750

MATERIAS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16123	CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA DE CIMENTO (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	41,8100	41,8100
Total:					41,8100

Total Simples: 57,99



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	57,99

C0803 - CADA EM ALVENARIA (40X60X20cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	14,5200	1,6698
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	14,5200	8,7846
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	17,8300	2,0505
10498	CARPINTEIRO	H	0,6050	17,8300	10,7872
12391	PEDREIRO	H	2,9070	17,8300	51,8318
12543	SERVEnte	H	5,3080	13,2100	70,1187
Total:					145,2425

MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.12 BWG	KG	0,0220	11,5000	0,2530
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1050	51,0000	5,3550
10189	AÇO CA-60	KG	1,3170	4,6400	6,1109
10280	BRITA	M3	0,0420	78,7500	3,2235
10441	CAL HIDRATADA	KG	5,4600	1,1000	6,0060
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	M2	0,1000	21,0300	2,1030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,1780	0,4600	12,0419
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	8,0700	0,2421
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	100,8000	0,2500	26,2080
Total:					61,5434
Total Simples:					208,79
		Encargos Sociais:	INCLUSO		
		Valor BDI:	0,00		
		Valor Geral:	208,79		

C1688 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVEnte	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:					130,0750

MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
12012	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500
12013	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,0000	2,9050	2,9050
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200
Total:					38,8132
Total Simples:					168,89
		Encargos Sociais:	INCLUSO		
		Valor BDI:	0,00		
		Valor Geral:	168,89		

C3888 - CASA SIFONADA 150X150x60cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
12320	ENCANADOR	H	0,5000	17,8300	8,9150
Total:					16,1750

MATERIAIS					
10435	CADA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	21,4900	21,4900
Total:					21,4900
Total Simples:					37,67
		Encargos Sociais:	INCLUSO		
		Valor BDI:	0,00		
		Valor Geral:	37,67		

C2093 - RALO SECO PVC RIGIDO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9800	14,5200	14,2296
12320	ENCANADOR	H	0,9800	17,8300	17,4734
Total:					31,7030

MATERIAIS					
11770	RALO SECO PVC 10 CM	UN	1,0000	6,8000	6,8000
Total:					6,8000
Total Simples:					38,50
		Encargos Sociais:	INCLUSO		
		Valor BDI:	0,00		



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

C2895 - TUBO PVC BRANCO ESGOTO D=40mm (1 1/2") - M Valor Geral: 38,50

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2400	14,5200	3,4848
12320	ENCANADOR	H	0,2400	17,8300	4,2792
					Total: 7,7640
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	43,5600	0,2178
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	32,1600	0,2412
12184	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,0100	3,0800	3,1108
					Total: 3,5698
					Total Simples: 11,33
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 11,33

C2904 - TUBO PVC BRANCO ESGOTO D=50mm (2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	14,5200	4,3560
12320	ENCANADOR	H	0,3000	17,8300	5,3490
					Total: 9,7050
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075	43,5600	0,3267
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0110	32,1600	0,3538
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	1,0100	5,2400	5,2924
					Total: 5,9729
					Total Simples: 15,68
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 15,68

C2908 - TUBO PVC BRANCO ESGOTO D=75mm (3") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4800	14,5200	6,9696
12320	ENCANADOR	H	0,4800	17,8300	8,5584
					Total: 15,5280
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0170	43,5600	0,7405
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0260	32,1600	0,8382
12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	M	1,0100	7,5700	7,6457
					Total: 9,2224
					Total Simples: 24,75
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 24,75

C2883 - TUBO PVC BRANCO ESGOTO D=100MM (4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	14,5200	7,5504
12320	ENCANADOR	H	0,5200	17,8300	9,2716
					Total: 16,8220
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	43,5600	1,0890
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	32,1600	1,2864
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,0100	8,5400	8,6254
					Total: 11,0008
					Total Simples: 27,82
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 27,82

C2832 - FOSSA SÉPTICA E BUMIDOURO EM ALVENARIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
					Total: 26,4200
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	1,4920	76,7500	114,5110
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3,0000	31,1200	93,3600
13456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	2,5000	8,5400	21,3500
					Total: 229,2210
SERVIÇOS					
C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO	M2	10,0500	47,2910	475,2746
C0074	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO	M2	12,9200	82,5541	1.066,5990
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	41,8600	7,9240	331,6986



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0838	CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO	M3	0,2900	315,3413	91,4490
C0840	ADQUIRIDO CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	M3	0,5980	332,0838	198,5861
C1400	ADQUIRIDO FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL.	M2	1,8400	57,5040	105,8074
C2123	5 X REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA	M2	11,0000	19,1546	210,7006
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	14,2400	35,0065	498,4926
Total:					2.978,6079
Total Simples:					3.234,25
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					3.234,25

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS SMASSA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395 PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
Total:				12,2220
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
12096 TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
Total:				4,0793
Total Simples: 16,30				
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI: 0,00				
Valor Geral: 16,30				

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395 PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
Total:				12,2220
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390
11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	16,9600	2,8832
Total:				5,5655
Total Simples: 17,88				
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI: 0,00				
Valor Geral: 17,88				

C1278 - ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM EQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	14,5200	11,6160
12395 PINTOR	H	0,8000	17,8500	14,2800
Total:				25,8960
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	12,7800	0,3834
11100 ESMALTE SINTÉTICO	L	0,1600	21,4600	3,4336
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,3200	0,3960
12293 ZARCÃO	L	0,1200	20,3400	2,4408
Total:				6,6538
Total Simples: 32,55				
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI: 0,00				
Valor Geral: 32,55				

C3568 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12391 PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
Total:				35,6600
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10878 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	UN	0,2000	5,3000	1,0600
11952 TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	UN	0,6000	7,4100	4,4460
12167 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	M	2,7000	12,6600	34,1820
16233 CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	0,4000	14,3100	5,7240
Total:				45,4120
Total Simples: 81,07				
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI: 0,00				
Valor Geral: 81,07				

C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 90CM - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277 JARDINEIRO	H	0,1696	16,7700	2,8442



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-50 - Várzea Alegre-CE



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

				Total:	2.8442
MATERIAS					
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	UN	1.0000	31.6800	31.6800
				Total:	31.6800
				Total Simples:	34,52
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	34,52

C1828 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0.7000	13.2100	9.2470
				Total:	9.2470
				Total Simples:	9,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,25

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2020

[Faint signature and stamp area]

[Handwritten mark]



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU

LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Grupo	A	Bonificação	
	A.1	Lucro (A)	5,08%
Total do grupo A			5,08%
Grupo	B	Administração Central	
	B.1	Administração Central (B)	4,00%
Total do grupo B			4,00%
Grupo	C	Despesas Financeiras	
	C.1	Despesas Financeiras (F)	0,62%
Total do grupo C			0,62%
Grupo	D	ISS	
	D.1	ISS (D)	5,00%
Total do grupo D			5,00%
Grupo	E	COFINS	
	E.1	COFINS (E)	3,00%
Total do grupo E			3,00%
Grupo	F	PIS	
	F.1	PIS (F)	0,65%
Total do grupo F			0,65%
Grupo	G	SEGUROS/IMPREVISTOS	
	G.1	SEGUROS/IMPREVISTOS (G)	1,00%
Total do grupo G			1,00%
Grupo	H	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
	H.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)	3,00%
Total do grupo H			3,00%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI = BDI (%) =	$\frac{(1+B+G+H) \times (1+C) \times (1+A)}{(1 - D - E - F)} - 1$		25,00%

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2020

[Handwritten signature]
[Faint text]

[Handwritten mark]



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

1. ENCARGOS SOCIAIS = 87,01%

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS		
CÓD	DESCRIÇÃO	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA-PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FERIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A	15,43
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FERIAS INDENIZADAS	3,56
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIAS DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
	TOTAL GERAL	87,01

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

LARGURA	X	ALTURA	=		
3,00	X	2,00	=	6,00	M2

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

LARGURA	X	COMPRIMENTO	=		
8,00	X	49,00	=	392,00	M2

1.3 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

LARGURA	X	COMPRIMENTO	=		
8,00	X	49,00	=	392,00	M2

1.4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	=		
5,64	X	1,10	X	0,45	=	2,79	M3
5,64	X	0,66	X	0,90	=	3,35	M3
5,64	X	0,66	X	1,35	=	5,03	M3
5,64	X	0,66	X	1,80	=	6,70	M3
TOTAL GERAL					=	17,87	M3

1.5 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	=		
5,64	X	1,10	X	0,45	=	2,79	M3
5,64	X	0,66	X	0,90	=	3,35	M3
5,64	X	0,66	X	1,35	=	5,03	M3
5,64	X	0,66	X	1,80	=	6,70	M3
TOTAL GERAL					=	17,87	M3

1.6 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	=		
5,64	X	1,10	X	0,45	=	2,79	M3
5,64	X	0,66	X	0,90	=	3,35	M3
5,64	X	0,66	X	1,35	=	5,03	M3
5,64	X	0,66	X	1,80	=	6,70	M3
TOTAL GERAL					=	17,87	M3

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1.A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	=		
24,40	X	0,40	X	0,60	=	5,86	M3
9,54	X	0,40	X	0,60	=	2,29	M3
13,33	X	0,40	X	0,60	=	3,20	M3
10,15	X	0,40	X	0,60	=	2,44	M3
1,45	X	0,40	X	0,60	=	0,35	M3
2,54	X	0,40	X	0,60	=	0,61	M3
1,15	X	0,40	X	0,60	=	0,28	M3
1,45	X	0,40	X	0,60	=	0,35	M3
2,54	X	0,40	X	0,60	=	0,61	M3
1,15	X	0,40	X	0,60	=	0,28	M3
5,70	X	0,40	X	0,60	=	1,37	M3
16,66	X	0,40	X	0,60	=	4,00	M3
13,26	X	0,40	X	0,60	=	3,18	M3
9,80	X	0,40	X	0,60	=	2,35	M3
8,80	X	0,40	X	0,60	=	2,11	M3
2,23	X	0,40	X	0,60	=	0,54	M3
16,06	X	0,40	X	0,60	=	3,85	M3
13,63	X	0,40	X	0,60	=	3,27	M3
7,00	X	0,40	X	0,60	=	1,68	M3
TOTAL GERAL					=	38,62	M3

2.2 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA
-------------	---	---------	---	--------

André Moreira de Souza
Eng.º Civil
CREA 033077-5/CE
RUA ...



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24,40	X	0,20	X	0,60	=	2,93	M3	
9,54	X	0,20	X	0,60	=	1,14	M3	
13,33	X	0,20	X	0,60	=	1,60	M3	
10,15	X	0,20	X	0,60	=	1,22	M3	
1,45	X	0,20	X	0,60	=	0,17	M3	
2,54	X	0,20	X	0,60	=	0,30	M3	
1,15	X	0,20	X	0,60	=	0,14	M3	
1,45	X	0,20	X	0,60	=	0,17	M3	
2,54	X	0,20	X	0,60	=	0,30	M3	
1,15	X	0,20	X	0,60	=	0,14	M3	
5,70	X	0,20	X	0,60	=	0,68	M3	
16,66	X	0,20	X	0,60	=	2,00	M3	
13,26	X	0,20	X	0,60	=	1,59	M3	
9,80	X	0,20	X	0,60	=	1,18	M3	
8,80	X	0,20	X	0,60	=	1,06	M3	
2,23	X	0,20	X	0,60	=	0,27	M3	
16,06	X	0,20	X	0,60	=	1,93	M3	
13,63	X	0,20	X	0,60	=	1,64	M3	
7,00	X	0,20	X	0,60	=	0,84	M3	
TOTAL GERAL						=	19,30	M3
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (STRANSP.)							
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
115,41	X	0,50	X	4,50	=	259,67	M3	
TOTAL GERAL						=	259,67	M3
2.4	CORTE E ATERRO COMPENSADO S CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO							
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
49,00	X	8,00	X	0,50	=	196,00	M3	
TOTAL GERAL						=	196,00	M3
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA							
3.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO							
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
0,60	X	0,60	X	0,20	=	0,07	M3	
REPETIÇÕES			X	25,00	=	1,75	M3	
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
0,15	X	0,30	X	3,00	=	0,14	M3	
REPETIÇÕES			X	25,00	=	3,50	M3	
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA				
81,89	X	0,15	X	0,25	=	3,07	M3	
REPETIÇÕES			X	2,00	=	6,14	M3	
TOTAL GERAL						=	11,39	M3
3.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X							
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	REPETIÇÕES				
3,00	X	0,15	X	50,00	=	22,50	M2	
3,00	X	0,30	X	50,00	=	45,00	M2	
81,89	X	0,30	X	2,00	=	49,13	M2	
TOTAL						=	116,63	M2
TOTAL / 3 UTILIZAÇÕES						=	38,88	M2
3.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm							
OBS: USAR FERRO 10.0 MM NOS PILARES E VIGAS E 8.0 NAS SAPATAS								
ALTURA	X	No DE BARRAS	X	No DE PILARES				
3,5	X	4	X	25	=	350,00	METROS	
COMPRIMENTO	X	MASSA LINEAR						
350	X	0,617			=	215,95	KG	
COMPRIMENTO	X	No DE BARRAS	X	No DE VIGAS				
81,89	X	4	X	2	=	655,12	METROS	
COMPRIMENTO	X	MASSA LINEAR						
655,12	X	0,617			=	404,21	KG	
COMPRIMENTO	X	No DE BARRAS	X	No DE SAPATAS				
0,74	X	10	X	25	=	185,00	METROS	
COMPRIMENTO	X	MASSA LINEAR						



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

185	X	0,395	=	73,08	KG
TOTAL GERAL			=	693,24	KG
3.4	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm				
COMPRIMENTO	X	No DE BARRAS	X	No DE PILARES	
0,92	X	29	X	25,00	= 667,00 METROS
COMPRIMENTO	X	MASSA LINEAR			
667	X	0,154			= 102,72 KG
COMPRIMENTO	X	No DE BARRAS	X	REPETIÇÕES	
0,82	X	682	X	2,00	= 1118,48 METROS
COMPRIMENTO	X	MASSA LINEAR			
1118,48	X	0,154			= 172,25 KG
TOTAL GERAL			=	274,97	KG
3.5	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m				
COMPRIMENTO	X	LARGURA			
6,11	X	2,50	=	15,28	M2
5,15	X	5,07	=	26,11	M2
6,11	X	2,50	=	15,28	M2
3,32	X	3,25	=	10,79	M2
-2,00	X	1,70	=	-3,40	M2
8,75	X	2,70	=	23,63	M2
TOTAL GERAL			=	87,69	M2
3.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO				
VOLUME DE LANÇAMENTO = VOLUME DE CONCRETO			=	11,39	M3
4.0	PAREDES E PAINÉIS				
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)				
COMPRIMENTO	X	ALTURA			
6,11	X	3,00	=	18,33	M2
4,80	X	3,00	=	14,40	M2
4,80	X	3,00	=	14,40	M2
4,80	X	3,00	=	14,40	M2
6,11	X	3,00	=	18,33	M2
1,15	X	3,00	=	3,45	M2
13,33	X	3,00	=	39,99	M2
5,15	X	3,00	=	15,45	M2
5,15	X	3,00	=	15,45	M2
2,50	X	3,00	=	7,50	M2
2,50	X	3,00	=	7,50	M2
2,63	X	3,00	=	7,89	M2
1,50	X	3,00	=	4,50	M2
1,15	X	3,00	=	3,45	M2
2,63	X	3,00	=	7,89	M2
1,50	X	3,00	=	4,50	M2
1,15	X	3,00	=	3,45	M2
3,25	X	3,00	=	9,75	M2
4,57	X	3,00	=	13,71	M2
TOTAL GERAL			=	224,34	M2
4.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm				
COMPRIMENTO	X	ALTURA			
9,80	X	4,50	=	44,10	M2
13,26	X	4,50	=	59,67	M2
5,57	X	2,25	=	12,53	M2
5,57	X	2,25	=	12,53	M2
16,66	X	4,50	=	74,97	M2
6,74	X	4,50	=	30,33	M2
12,50	X	3,15	=	39,38	M2
16,06	X	3,15	=	50,59	M2
8,62	X	1,58	=	13,58	M2
13,63	X	3,15	=	42,93	M2
7,00	X	3,15	=	22,05	M3
TOTAL GERAL			=	402,66	M2



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMORIA DE CALCULO

4.3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO								
	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	=			
	9,60	X	0,15	X	0,15	=	0,22	M3	
	4,80	X	0,15	X	0,15	=	0,11	M3	
	4,20	X	0,15	X	0,15	=	0,09	M3	
	TOTAL GERAL						=	0,42	M3
4.4	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO								
	COMPRIMENTO		LARGURA			=			
	6,40	X	0,20			=	1,28	M2	
	13,70	X	0,20			=	2,74	M2	
	TOTAL GERAL						=	4,02	M2
4.5	FRIZO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO								
	COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT.	=			
	2,50	X	0,20	X	144	=	72,00	M2	
4.6	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm								
	LARGURA		ALTURA		QUANT.	=			
	1,15	X	1,80	X	12	=	24,84	M2	
	2,77	X	1,80	X	4	=	19,94	M2	
	-0,60	X	1,80	X	12	=	-12,96	M2	
	TOTAL GERAL						=	31,82	M2
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO								
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER								
	ÁREA DE LAJE =					=	87,69	M2	
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE								
	COMPRIMENTO	X	LARGURA			=			
	190,19	X	0,20			=	38,04	M2	
	TOTAL GERAL						=	38,04	M2
6.0	REVESTIMENTO								
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE								
	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	REPET.	=			
	5,81	X	3,00	X	2,00	=	34,86	M2	
	4,84	X	3,00	X	2,00	=	29,04	M2	
	2,72	X	3,00	X	2,00	=	16,32	M2	
	1,90	X	3,00	X	4,00	=	22,80	M2	
	4,85	X	3,00	X	2,00	=	29,10	M2	
	2,50	X	3,00	X	2,00	=	15,00	M2	
	2,30	X	3,00	X	4,00	=	27,60	M2	
	1,80	X	3,00	X	2,00	=	10,80	M2	
	0,40	X	3,00	X	2,00	=	2,40	M2	
	2,20	X	3,00	X	2,00	=	13,20	M2	
	3,00	X	3,00	X	2,00	=	18,00	M2	
	3,10	X	3,00	X	2,00	=	18,60	M2	
	1,08	X	3,00	X	2,00	=	6,48	M2	
	2,54	X	3,00	X	2,00	=	15,24	M2	
	1,45	X	3,00	X	2,00	=	8,70	M2	
	10,15	X	3,00	X	1,00	=	30,45	M2	
	2,65	X	3,00	X	1,00	=	7,95	M2	
	1,45	X	3,00	X	2,00	=	8,70	M2	
	2,66	X	3,00	X	2,00	=	15,96	M2	
	1,15	X	3,00	X	2,00	=	6,90	M2	
	1,00	X	3,00	X	2,00	=	6,00	M2	
	4,42	X	3,00	X	1,00	=	13,26	M2	
	1,20	X	3,00	X	1,00	=	3,60	M2	
	2,85	X	3,00	X	2,00	=	17,10	M2	
	2,70	X	3,00	X	1,00	=	8,10	M2	
	4,84	X	3,00	X	1,00	=	14,52	M2	
	2,85	X	3,00	X	1,00	=	8,55	M2	
	5,70	X	3,00	X	1,00	=	17,10	M2	
	5,56	X	3,00	X	1,00	=	16,68	M2	
	6,15	X	3,00	X	1,00	=	18,45	M2	
	8,80	X	3,00	X	1,00	=	26,40	M2	



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9,80	X	4,50	X	1,00	=	44,10	M2
13,26	X	4,50	X	1,00	=	59,67	M2
5,57	X	2,25	X	1,00	=	12,53	M2
5,57	X	2,25	X	1,00	=	12,53	M2
16,66	X	4,50	X	1,00	=	74,97	M2
6,74	X	4,50	X	1,00	=	30,33	M2
12,50	X	3,15	X	1,00	=	39,38	M2
16,06	X	3,15	X	1,00	=	50,59	M2
8,62	X	1,58	X	1,00	=	13,58	M2
13,63	X	3,15	X	1,00	=	42,93	M2
7,00	X	3,15	X	1,00	=	22,05	M2
TOTAL GERAL						890,52	M2

6.2 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6

COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	REPET.	=		M2
5,81	X	3,00	X	2,00	=	34,86	M2
4,84	X	3,00	X	2,00	=	29,04	M2
2,72	X	3,00	X	2,00	=	16,32	M2
1,90	X	3,00	X	4,00	=	22,80	M2
4,85	X	3,00	X	2,00	=	29,10	M2
2,50	X	3,00	X	2,00	=	15,00	M2
2,30	X	3,00	X	4,00	=	27,60	M2
1,80	X	3,00	X	2,00	=	10,80	M2
0,40	X	3,00	X	2,00	=	2,40	M2
2,20	X	3,00	X	2,00	=	13,20	M2
3,00	X	1,10	X	2,00	=	6,60	M2
3,10	X	1,10	X	2,00	=	6,82	M2
1,08	X	1,10	X	2,00	=	2,38	M2
2,54	X	1,10	X	2,00	=	5,59	M2
1,45	X	1,10	X	2,00	=	3,19	M2
TOTAL GERAL						225,70	M2

6.3 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6
ÁREA DE REBOCO = ÁREA DE CHAPISCO - ÁREA DE EMBOÇO

664,82 M2

6.4 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	REPET.	=		M2
5,81	X	2,20	X	2,00	=	25,56	M2
1,90	X	0,40	X	2,00	=	1,52	M2
2,72	X	2,50	X	2,00	=	13,60	M2
1,90	X	2,30	X	2,00	=	8,74	M2
3,00	X	3,10	X	2,00	=	18,60	M2
-2,00	X	1,70	X	1,00	=	-3,40	M2
TOTAL GERAL						64,62	M2

6.5 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	REPET.	=		M2
5,81	X	2,20	X	2,00	=	25,56	M2
1,90	X	0,40	X	2,00	=	1,52	M2
2,72	X	2,50	X	2,00	=	13,60	M2
1,90	X	2,30	X	2,00	=	8,74	M2
3,00	X	3,10	X	2,00	=	18,60	M2
-2,00	X	1,70	X	1,00	=	-3,40	M2
TOTAL GERAL						64,62	M2

6.6 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	REPET.	=		M2
5,81	X	3,00	X	2,00	=	34,86	M2
4,84	X	3,00	X	2,00	=	29,04	M2
2,72	X	3,00	X	2,00	=	16,32	M2
1,90	X	3,00	X	4,00	=	22,80	M2
4,85	X	3,00	X	2,00	=	29,10	M2
2,50	X	3,00	X	2,00	=	15,00	M2
2,30	X	3,00	X	4,00	=	27,60	M2
1,80	X	3,00	X	2,00	=	10,80	M2
0,40	X	3,00	X	2,00	=	2,40	M2
2,20	X	3,00	X	2,00	=	13,20	M2

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3,00	X	1,10	X	2,00	=	6,60	M2
3,10	X	1,10	X	2,00	=	6,82	M2
1,08	X	1,10	X	2,00	=	2,38	M2
2,54	X	1,10	X	2,00	=	5,59	M2
1,45	X	1,10	X	2,00	=	3,19	M2
TOTAL GERAL						=	225,70 M2

6.7 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	REPET.			
5,81	X	3,00	X	2,00	=	34,86	M2
4,84	X	3,00	X	2,00	=	29,04	M2
2,72	X	3,00	X	2,00	=	16,32	M2
1,90	X	3,00	X	4,00	=	22,80	M2
4,85	X	3,00	X	2,00	=	29,10	M2
2,50	X	3,00	X	2,00	=	15,00	M2
2,30	X	3,00	X	4,00	=	27,60	M2
1,80	X	3,00	X	2,00	=	10,80	M2
0,40	X	3,00	X	2,00	=	2,40	M2
2,20	X	3,00	X	2,00	=	13,20	M2
3,00	X	1,10	X	2,00	=	6,60	M2
3,10	X	1,10	X	2,00	=	6,82	M2
1,08	X	1,10	X	2,00	=	2,38	M2
2,54	X	1,10	X	2,00	=	5,59	M2
1,45	X	1,10	X	2,00	=	3,19	M2
TOTAL GERAL						=	225,70 M2

7.0 PISO

7.1 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ESPESSURA			
5,81	X	2,20	X	0,07	=	0,89	M3
1,90	X	0,40	X	0,07	=	0,05	M3
2,72	X	2,50	X	0,07	=	0,48	M3
1,90	X	2,30	X	0,07	=	0,31	M3
3,00	X	3,10	X	0,07	=	0,65	M3
-1,93	X	1,66	X	0,07	=	-0,22	M3
5,81	X	2,20	X	0,07	=	0,89	M3
1,90	X	0,40	X	0,07	=	0,05	M3
2,72	X	2,50	X	0,07	=	0,48	M3
1,90	X	2,30	X	0,07	=	0,31	M3
3,00	X	3,10	X	0,07	=	0,65	M3
-1,93	X	1,66	X	0,07	=	-0,22	M3
5,62	X	1,20	X	0,07	=	0,47	M3
4,78	X	1,20	X	0,07	=	0,40	M3
8,15	X	3,50	X	0,07	=	2,00	M3
TOTAL GERAL						=	7,19 M3

7.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/ IMPERMEABILIZANTE

COMPRIMENTO	X	LARGURA					
5,81	X	2,20	=		12,78	M2	
1,90	X	0,40	=		0,76	M2	
2,72	X	2,50	=		6,80	M2	
1,90	X	2,30	=		4,37	M2	
3,00	X	3,10	=		9,30	M2	
-1,93	X	1,66	=		-3,20	M2	
5,81	X	2,20	=		12,78	M2	
1,90	X	0,40	=		0,76	M2	
2,72	X	2,50	=		6,80	M2	
1,90	X	2,30	=		4,37	M2	
3,00	X	3,10	=		9,30	M2	
-1,93	X	1,66	=		-3,20	M2	
5,62	X	1,20	=		6,74	M2	
4,78	X	1,20	=		5,74	M2	
8,15	X	3,50	=		28,53	M2	
TOTAL GERAL						=	102,63 M2

7.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMORIA DE CALCULO

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	REPET.			
5,81	X	2,20	X	2,00	=	25,56	M2
1,90	X	0,40	X	2,00	=	1,52	M2
2,72	X	2,50	X	2,00	=	13,60	M2
1,90	X	2,30	X	2,00	=	8,74	M2
3,00	X	3,10	X	2,00	=	18,60	M2
-2,00	X	1,70	X	1,00	=	-3,40	M2
0,00	X	0,00	X	1,00	=	5,19	M2
0,00	X	0,00	X	1,00	=	10,95	M2
TOTAL GERAL					=	80,76	M2
7.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)							
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	REPET.			
5,81	X	2,20	X	2,00	=	25,56	M2
1,90	X	0,40	X	2,00	=	1,52	M2
2,72	X	2,50	X	2,00	=	13,60	M2
1,90	X	2,30	X	2,00	=	8,74	M2
3,00	X	3,10	X	2,00	=	18,60	M2
-2,00	X	1,70	X	1,00	=	-3,40	M2
0,00	X	0,00	X	1,00	=	5,19	M2
0,00	X	0,00	X	1,00	=	10,95	M2
TOTAL GERAL					=	80,76	M2
7.5 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO							
ÁREA RETIRADA DO CAD							
107,96					=	107,96	M2
243,95					=	243,95	M2
TOTAL GERAL					=	351,91	M2
7.6 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA							
ÁREA	X	ESPESSUR					
351,91	X	0,10			=	35,19	M3
7.7 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO							
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	PERCENTUAL			
47,44	X	1,60	X	30%	=	22,77	M2
7.8 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm							
COMPRIMENTO							
3,20					=	3,20	M
3,40					=	3,40	M
TOTAL GERAL					=	6,60	M
7.9 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm							
COMPRIMENTO							
3,60					=	3,60	M
2,80					=	2,80	M
TOTAL GERAL					=	6,40	M
8.0 COBERTURA							
8.1 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RPA, CAIBRO, LINHA)							
COMPRIMENTO	X	LARGURA					
6,40	X	2,80			=	17,92	M2
5,40	X	4,55			=	24,57	M2
6,40	X	2,80			=	17,92	M2
3,61	X	3,56			=	12,85	M2
3,61	X	3,56			=	12,85	M2
-2,10	X	1,81			=	-3,80	M2
TOTAL					=	82,31	M2
8.2 TELHA CERÂMICA							
COMPRIMENTO	X	LARGURA					
6,40	X	2,80			=	17,92	M2
5,40	X	4,55			=	24,57	M2
6,40	X	2,80			=	17,92	M2
3,61	X	3,56			=	12,85	M2
3,61	X	3,56			=	12,85	M2



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	-2,10	X	1,81			=	-3,80	M2
			TOTAL			=	82,31	M2
8.3	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm							
	COMPRIMENTO	X	LARGURA					
	40,00	X	1,00			=	40,00	M2
	20,00	X	1,00			=	20,00	M2
			TOTAL			=	60,00	M2
8.4	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m							
	COMPRIMENTO	X	LARGURA					
	40,00	X	1,00			=	40,00	M2
	20,00	X	1,00			=	20,00	M2
			TOTAL			=	60,00	M2
8.5	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm							
	COMPRIMENTO							
	6,40					=	6,40	M
	5,40					=	5,40	M
			TOTAL			=	11,80	M
9.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS							
9.1	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM							
	LARGURA	X	ALTURA	X	REPET.			
	0,60	X	1,70	X	12	=	12,24	M2
9.2	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS							
	LARGURA	X	ALTURA	X	REPET.			
	0,90	X	2,10	X	4	=	7,56	M2
	0,70	X	2,10	X	4	=	5,88	M2
			TOTAL			=	13,44	M2
9.3	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO							
	LARGURA	X	ALTURA					
	8,15	X	4,50			=	36,68	M2
	2,55	X	2,50			=	6,38	M2
	2,05	X	2,50			=	5,13	M2
			TOTAL			=	48,19	M2
9.4	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO							
	LARGURA	X	ALTURA	X	REPET.			
	0,80	X	0,60	X	4	=	1,92	M2
9.5	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR							
	LARGURA	X	ALTURA	X	REPET.			
	1,70	X	0,50	X	2	=	1,70	M2
9.6	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR							
	LARGURA	X	ALTURA	X	REPET.			
	3,22	X	1,10	X	2	=	7,08	M2
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm. C/BARRAMENTO							
	UNIDADES=					=	1,00	UN
10.2	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A							
	UNIDADES=					=	1,00	UN
10.3	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A							
	UNIDADES=					=	1,00	UN
10.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A							
	UNIDADES=					=	1,00	UN
10.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A							
	UNIDADES=					=	1,00	UN

[Handwritten mark]



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V								
	UNIDADES=					=	1,00		UN
10.7	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W								
	UNIDADES=					=	20,00		UN
10.8	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO								
	PONTOS=					=	20,00		PT
10.9	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2								
	COMPRIMENTO=					=	50,00		M
10.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM								
	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANT.				
	0,40	X	0,40	X	8	=	1,28		M2
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E LOUÇAS E METAIS								
11.1	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")								
	UNIDADES=					=	4,00		UN
11.2	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")								
	UNIDADES=					=	6,00		UN
11.3	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO								
	UNIDADES=					=	21,00		UN
11.4	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA								
	UNIDADES=					=	6,00		UN
11.5	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm								
	ÁREA =					=	2,70		M2
11.6	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS								
	UNIDADES=					=	2,00		UN
11.7	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO								
	UNIDADES=					=	6,00		UN
11.8	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS								
	UNIDADES=					=	2,00		UN
11.9	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"								
	UNIDADES=					=	1,00		UN
11.10	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S								
	UNIDADES=					=	4,00		M
11.11	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L								
	UNIDADES=					=	2,00		UN
11.12	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA								
	UNIDADES=					=	2,00		UN
11.13	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)								
	UNIDADES=					=	2,00		UN
12.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
12.1	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR								
	UNIDADES=					=	2,00		UN
12.2	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO								
	UNIDADES=					=	2,00		UN
12.3	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO								
	UNIDADES=					=	21,00		PT



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMORIA DE CALCULO

12.4	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR							
	UNIDADES=						2,00	UN
12.5	RALO SECO PVC RÍGIDO							
	UNIDADES=						6,00	UN
12.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")							
	UNIDADES=						30,00	M
12.7	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")							
	UNIDADES=						30,00	M
12.8	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")							
	UNIDADES=						30,00	M
12.9	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")							
	COMPRIMENTO=						33,20	M
12.10	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA							
	UNIDADES=						1,00	UN
13.0	PINTURA							
13.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA							
	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	REPET.			
	2,93	X	1,80	X	2,00	=	10,55	M2
	1,45	X	1,80	X	2,00	=	5,22	M2
	2,66	X	1,80	X	2,00	=	9,58	M2
	1,15	X	1,80	X	2,00	=	4,14	M2
	3,10	X	1,80	X	2,00	=	11,16	M2
	4,84	X	3,00	X	1,00	=	14,52	M2
	2,85	X	3,00	X	1,00	=	8,55	M2
	5,70	X	3,00	X	1,00	=	17,10	M2
	5,66	X	3,00	X	1,00	=	16,98	M2
	6,15	X	3,00	X	1,00	=	18,45	M2
	8,80	X	3,00	X	1,00	=	26,40	M2
			TOTAL GERAL			=	142,65	M2
13.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA							
	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	REPET.			
	33,07	X	2,10	X	1,00	=	69,45	M2
	10,15	X	3,00	X	1,00	=	30,45	M2
	2,65	X	3,00	X	1,00	=	7,95	M2
	1,45	X	3,00	X	2,00	=	4,35	M2
	2,66	X	3,00	X	2,00	=	7,98	M2
	1,15	X	3,00	X	2,00	=	3,45	M2
	1,00	X	3,00	X	2,00	=	3,00	M2
	4,42	X	3,00	X	1,00	=	13,26	M2
	1,20	X	3,00	X	1,00	=	3,60	M2
	6,51	X	3,00	X	1,00	=	19,53	M2
			TOTAL			=	163,02	M2
13.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO							
	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	REPET.			
	0,90	X	2,10	X	4	=	7,56	M2
	0,70	X	2,10	X	4	=	5,88	M2
	0,80	X	0,60	X	4	=	1,92	M2
	1,70	X	0,50	X	2	=	1,70	M2
	3,22	X	1,10	X	2	=	7,08	M2
			TOTAL			=	24,14	M2
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS							
14.1	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"							
	COMPRIMENTO=						20,98	M
14.2	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM							
	UNIDADES=						27,00	UN



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO CSU
LOCAL: CSU (CENTRO SOCIAL URBANO), BAIRRO JUREMAL, VÁRZEA ALEGRE-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

14.3	LIMPEZA GERAL					
	LARGURA	X	COMPRIMENTO			
	8,00	X	49,00	=	392,00	M2

[Faint stamp and handwritten signature]

[Handwritten mark]

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da quadra esportiva Carlos Gonçalves Cassundé (Carlito), no Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

O **Município de Várzea Alegre/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrita no CNPJ/MF nº 14.381.482/0001-81, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. _____, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e de **CONTRATADA** para _____, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da quadra esportiva Carlos Gonçalves Cassundé (Carlito), no Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE.**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ _____ (_____), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência será até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

C

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2020.07.13.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da quadra esportiva Carlos Gonçalves Cassundé (Carlito), no Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 30 de Julho de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 13 de Julho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2020.07.13.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.07.13.1, cuja abertura está prevista para o dia 30 de Julho de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da quadra esportiva Carlos Gonçalves Cassundé (Carlito), no Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 13 de Julho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da CPL



§ 2º No período do art. 1º, deste Decreto, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

I – a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará, regular e complementar, desde que cumpridas todas medidas de sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6º, do art. 2º, do Decreto n.º 33.645, de 4 de julho de 2020;

II – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração.

Art. 2º Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território no Município:

I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas;

II - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, comemorações;

III - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações;

IV - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados;

V - feiras de qualquer natureza.

§ 1º Em todo o período de situação de emergência, fica mantido o dever de isolamento social domiciliar, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente necessários.

§ 2º O indivíduo que estiver infectado ou com suspeita de contágio de COVID-19 deverá permanecer em confinamento obrigatório residencial ou em unidade de saúde.

Art. 3º Permanece, liberadas as atividades nos termos deste decreto em condições e percentuais estabelecidos do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020 (Fase de Transição).

§ 1º As atividades a que se refere o "caput", deste artigo, são as seguintes:

Indústria de químicos inorgânicos, plástico, borracha, solventes, celulose e papel;

Fabricação de calçados e produtos de couro;

Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda;

Recuperação de materiais;

Construção de edifícios até 100 operários obra, cadeia produtiva com 30%;

Indústria têxtil, confecções e de redes;

Impressão de livros, material publicitário, e serviços de acabamento gráfico;

Indústria de artigos de escritório e manutenção industrial;

Cabeleiros, manicures e barbearias;

Fabricação de eletrodomésticos e artigos domésticos;

Obras de irrigação;

Fabricação de móveis e produtos de madeira;

Fabricação de equipamentos de informática;

Manutenção de bicicletas;

Indústria de veículos, de transporte e peças;

Comércio médico e ortopédico, óticas, podologia e ocupacional;

§ 2º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão obedecer ao limite percentual máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de atendimento que poderão atuar simultaneamente de modo presencial.

Art. 4º No que não for contrário a este decreto, permanecerão em vigor todas as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 152, de 6 de julho de 2020.

Art. 5º Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 128, de 18 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre – CE, aos 12 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:D5EFE4F9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.07.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.13.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.07.13.1. Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da quadra esportiva Carlos Gonçalves Cassundé (Carlito), no Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura:** 30 de Julho de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 13 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:E3CDB262

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 2020.07.13.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2020.03.10.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e emergencial incluindo reposição de insumos, para atuar nas edificações de ensino público do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa

